

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
 ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
 GERALDO DE ARRUDA PENFIEDO, Secretário Municipal de Transportes
 VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.584 DE 28 DE Dezembro DE 1988
 Aprova Tabelas de preços e serviços, e dá outras providências.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes das Tabelas I e II anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante.

Parágrafo único - Os preços constantes das Tabelas referidas neste artigo estão fixados em obrigações do Tesouro Nacional - OJN, devendo ser convertidos em moeda corrente por ocasião de seu pagamento.

Art. 2º - As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com a Secretaria do Bem Estar Social - SEBES, ficarão dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura dos termos de convênio, aditamento, ratificação, rescisão de convênio ou permissão de uso.

Art. 3º - O artigo 9º do Decreto nº 8.069, de 26 de março de 1969, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.532, de 31 de dezembro de 1982, fica acrescido de parágrafo único:

"Parágrafo único - A matrícula paga, inicialmente, na forma do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser renovada, anualmente, pelos permissionários, de acordo com o preço que será estabelecido em decreto."

Art. 4º - O preço de utilização de área para comércio nas pontas de feira fica fixado em valor equivalente aquele estabelecido para os produtos do Grupo 1 de que trata o Decreto nº 25.545, de 14 de março de 1988.

Art. 5º - Fica mantido em todos os seus termos o Decreto nº 26.595, de 10 de agosto de 1988.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 4º do Decreto nº 17.593, de 14 de outubro de 1981 e o Decreto nº 26.972, de 28 de setembro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em exercício.

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em dezembro de 1988.


ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
 ANTONIO SAMPAIO, PREFEITO EM EXERCÍCIO
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

TABELA I - ANEXA AO DECRETO Nº 27.584 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	OTN
1. ATESTADOS	0,270
2. AUTENTICAÇÃO	
2.1. de planta fornecida pelo interessado	2,120

2.2. de cópias xerográficas de qualquer documento	0,030	9.3. informações sobre localização de lotes	0,030
3. BORDÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS - MODELO 16-B por bloco de 50 jogos	1,050	10. ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS	
4. CADASTRO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS E ESCADAS INCLINADAS		10.1. de contrato	
4.1. alteração de dados técnicos e dados cadastrais por edificação	0,080	10.1.1. de obras ou serviços de engenharia	2,960
4.2. substituição de chapa de identificação de aparelho de transporte vertical por unidade	1,060	10.1.2. outros contratos	1,700
5. CADENETA DE CONTROLE PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS por unidade	0,525	10.2. de carta-contrato	
6. CERTIDÕES		10.2.1. de obras ou serviços de engenharia	1,450
6.1. certidões em geral		10.2.2. de outros contratos	0,550
6.1.1. pela 1ª lauda	0,270	10.3. de minuta de escritura	1,730
6.1.2. por lauda que seguir	0,950	10.4. de permissão de uso de próprio municipal	1,700
6.1.3. Observação: Independem do pagamento de preço os pedidos de certidões:		10.5. de autorização de uso de próprio municipal	1,280
6.1.3.1. a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;		10.6. de autorização para pavimentação de vias públicas e obras complementares por conta de particulares (lavratura e serviços administrativos que a precedem)	0,5% do valor do orçamento das obras.
6.1.3.1.2. b) quando solicitadas por servidor do Município, desde que relativas à sua situação funcional;		10.7. de responsabilidade	0,580
6.1.3.1.3. c) certidões requeridas por órgão público e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor;		10.8. de recebimento provisório e/ou definitivo de obras e serviços	0,620
6.1.3.1.4. d) feitos por pessoas físicas, reconhecidamente pobre, mediante a apresentação de documento hábil.		10.8.1. Observação: Independem do pagamento de preço a elaboração e lavratura de termos:	
6.2. do Cadastro de Edificações do Município (CED)	0,210	10.8.1.1. a) de aditamento e/ou rescisão de contratos e cartas-contratos;	
6.3. certidões tributárias		10.8.1.1.2. b) de retificação de atos administrativos;	
6.3.1. de dados cadastrais		10.8.1.1.3. c) de ordem de execução de serviços, seus aditamentos e cancelamentos;	
6.3.1.1. até 3 itens	0,570	10.8.1.1.4. d) concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora	
6.3.1.2. acima, por item adicional	0,190	10.8.1.1.5. e) firmadas com a E.C.T. - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	
6.3.2. certidão negativa de tributos imobiliários	0,660	10.9. de doação	0,800
6.3.3. certidão negativa de tributos mobiliários	0,660	11. EXAME MÉDICO ANUAL EM FEMINIZES, AMBULANTES E CURSOS	1,350
7. CÓPIAS		12. FERRAS LIVRES E DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSÃO DE FERRAS	
7.1. xerográficas		12.1. matrícula anual (chapa e carteira)	1,350
7.1.1. em geral		12.2. conversão de ramo ou retragem	1,350
7.1.1.1. por página	0,020	12.3. alteração de matrícula com transferência, baixa ou arquivamento de uma feira	1,350
7.1.1.2. especial - 350mm x 630mm por página	0,080	12.4. cadastro e alteração de preposto devido pelo feirante	1,350
7.1.1.3. fornecidas a consultorias das Unidades técnicas da Secretaria Municipal de Cultura por cópia	0,080	12.5. expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de Arte/Artesanato	2,700
7.2. heliográficas		12.6. expedição de matrícula para preposto	1,350
7.2.1. de papel heliográfico para papel heliográfico por m²	0,730	12.7. expedição de credencial para despachantes	1,350
7.2.2. de papel vegetal para papel heliográfico por m²	0,630	12.8. inscrição inicial e renovação de registro de produtos, feirante e permissionário	1,350
7.2.3. de papel heliográfico para papel vegetal por m²	3,150	13. FERRAS LIVRES	
7.2.4. de papel vegetal para papel vegetal por m²	3,150	13.1. cópias 12cm x 18cm	0,250
7.2.5. de papel vegetal ou poliéster para papel poliéster com espessura de 15grs.	7,950	13.2. cópias 18cm x 24cm	0,450
7.2.6. de papel vegetal ou poliéster para papel poliéster com espessura de 30grs.	12,650		
7.3. de tabela de preços unitários de obras e serviços adotada pela Secretaria de Vias Públicas caderno completo, fornecido a particulares	0,640		
7.4. objeto de pesquisa de normas administrativas municipais			
7.4.1. até 05 páginas	0,170		
7.4.2. por página excedente	0,020		
8. DESEMPENHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS			
8.1. pela primeira lauda	0,350		
8.2. por lauda a seguir	0,090		
9. DÍVIDA ATIVA			
9.1. carnê para pagamento parcelado	0,110		
9.2. fornecimento de Demonstrativo para simples conferência de inscritos na Dívida Ativa, recolhido através de guia de quotas e despesas judiciais	0,070		



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
 M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS


Entrega SP - Capital Semestral C\$ 30.225,00
 Entrega demais localidades Semestral C\$ 26.056,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia C\$ 350,00 Exemplar atrasado C\$ 450,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
 Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0333
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01103-103 (PARQ.) 291-3344